



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI ORDINÁRIA Nº. 1195 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA O INCISO V, DO § 1º, DO ARTIGO 1º, DA LEI
1123/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o inciso V, do §, 1º, do artigo 1º, da lei 1123 de 09 de maio de 2019, que passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º.....

V – Deve estar em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano e possuir domicílio no cone sul do Estado de Rondônia pelo mesmo período”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 01 de Setembro de 2020.

Laércio Marchini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRCTOCOLO

DATA 02/09/20 Hrs 8/31/00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdenir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo
Portaria nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0402 em 02/09/20
JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADM DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.